

DECRETO Nº 021/2025

Concede “**Pensão Vitalícia**” ao beneficiário da servidora ativa **ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 29 de janeiro de 2025, “**Pensão Vitalícia**” ao Sr.º **ADRIANO ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.813.397-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 004.706.109-05, beneficiário da servidora ativa **ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA**, matrícula nº 911971, nos termos do Processo nº. 011/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 5.650,57 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 67.806,84 (Sessenta e sete mil oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / abril / 20 25
DE N.º 13.292
UMUARAMA 17 / 04 20 25
Denise
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ